LEI N.º 0418/10 de 26/05/2010.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação do seguinte bem móvel pertencente ao Município de Jupiá:
 - → Um veículo tipo PAS/AUTOMÓVEL GM/CELTA, movido a Gasolina, ano e modelo de fabricação 2002, de cor predominante branca, chassi n.º 9BGRD08Z02G158792, motor nº DJ0113132, placas MBO6353;

Parágrafo Único – A alienação será efetuada através de licitação pública, após avaliação feita por Comissão Especial, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, exclusivamente para este fim.

- Art. 2.º Fica autorizado também, a proceder a baixa nos registros patrimoniais e contábeis, dos referidos bens.
 - Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 26 de Maio de 2010.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal